

Boletim de Serviço

Nº 502 de 27 de março de 2024

Hospital Universitário Alcides Carneiro

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

nº 502 quarta-feira, 27 de março de 2024

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH
Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

CAMILO SANTANA
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Diretor Vice-Presidente Executivo

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA
Superintendente

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo

JAIME EMANUEL BRITO ARAÚJO
Gerente de Atenção à Saúde

PATRÍCIA SPARA GADELHA
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
EXTRATO.....	4
Extrato de Concessão de Suprimento de fundos nº 03 de 19 de março de 2024	4
DESIGNAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 233 de 26 de março de 2024.....	5
Portaria-SEI nº 234 de 26 de março de 2024.....	5
Portaria-SEI nº 235 de 26 de março de 2024.....	6
Portaria-SEI nº 236 de 26 de março de 2024.....	6
Portaria-SEI nº 243 de 27 de março de 2024.....	7
Portaria-SEI nº 245 de 27 de março de 2024.....	7
PROCESSO SELETIVO	8
Portaria-SEI nº 237 de 27 de março de 2024.....	8
Portaria-SEI nº 239 de 27 de março de 2024.....	12
Portaria-SEI nº 240 de 27 de março de 2024.....	17
Portaria-SEI nº 241 de 27 de março de 2024.....	17
INCLUSÃO	18
Portaria-SEI nº 238 de 27 de março de 2024.....	18
RECONDUÇÃO	19
Portaria-SEI nº 244 de 27 de março de 2024.....	19
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	21
DESIGNAÇÃO	21
Portaria-SEI nº 232 de 25 de março de 2024.....	21
Portaria-SEI nº 242 de 27 de março de 2024.....	24

SUPERINTENDÊNCIA

EXTRATO

Extrato de Concessão de Suprimento de fundos nº 03 de 19 de março de 2024

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços da EBSEH/Sede nº 1342, segunda-feira, 04 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

Considerando o art. nº 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSEH, de 20 de outubro de 2022, que trata dos procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar em Boletim de Serviço do HUAC-UFCG/EBSEH:

EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	
Suprimento de Fundos	03/2024
Nota de Empenho	2024NE000369
Natureza da Despesa	339039
Valor	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Nota de Empenho	2024NE000370
Natureza da Despesa	339030
Valor	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Agente Suprido	Yuri Newman Freire Jovino
Matrícula	135***
Data da concessão	18/03/2024
Período de Aplicação	18/03/2024 a 18/06/2024
Prazo para prestação de contas	Até 30 (trinta dias) após efetuada cada transação, de acordo com o art. 43 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-EBSEH

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 233 de 26 de março de 2024

O **Superintendente Substituto** do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo ainda no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a colaboradora **Thaisy Sarmiento Batista de Oliveira Lima**, matrícula SIAPE nº 197****, Enfermeira, como Chefe Substituta da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSERH, em virtude de férias do titular.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito retroativo ao período de **18/03/2024 a 22/03/2024**.

Art. 3º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 4º. Publique-se no Boletim de Serviço.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 234 de 26 de março de 2024

O **Superintendente Substituto** do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo ainda no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a colaboradora **Thaisy Sarmiento Batista de Oliveira Lima**, matrícula SIAPE nº 197****, Enfermeira, como Chefe Substituta da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSERH.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 235 de 26 de março de 2024

O **Superintendente Substituto** do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo ainda no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis,

Considerando: Despacho Decisório - [37581803](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar ALDALECIO VITAL PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 304****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HUAC-UFCG/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23769.010092/2023-54, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 236 de 26 de março de 2024

O **Superintendente Substituto** do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo ainda no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis,

Considerando: Despacho Decisório 37581861;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANGELIANE ALVES SILVA, Matrícula SIAPE nº 329****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HUAC-UFCG/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.005466/2024-58, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 243 de 27 de março de 2024

O **Superintendente Substituto** do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo ainda no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar AMANDA SILVA COSTA, Matrícula SIAPE nº 301****, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado no HUAC-UFCG; ALBENICE VIEIRA DA COSTA, Matrícula SIAPE 304****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no HUAC; ANA MARIA BARBOSA CABRAL, Matrícula SIAPE nº 135****, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, lotado no HUAC; para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.033938/2023-81.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 245 de 27 de março de 2024

O **Superintendente Substituto** do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo ainda no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis,

Considerando: Despacho Decisório [37503467](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIELE PAULINA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 316****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no HUAC-UFCG/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº23658.008556/2024-09, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

PROCESSO SELETIVO

Portaria-SEI nº 237 de 27 de março de 2024

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1342, de 04 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para a função gratificada de **Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto**, junto ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão Médica, da GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, do HUAC-UFCG-EBSEH.

Art. 2º Constituir a **Comissão de Seleção para a função gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto**, de caráter temporário, com encerramento dos trabalhos ao término da divulgação do resultado final, a qual será composta pelos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro:

I - Jaime Emanuel Brito Araujo, SIAPE 120****, Gerente de Atenção à Saúde;

II - Liana Fernandes da Costa, SIAPE 307****, Chefe da Divisão de Enfermagem;

III - Uirá Luiz de Melo Sales Marmhoud Cury, SIAPE 161****, Chefe da Divisão Médica;

IV - Renata Layne Paixão Vieira, SIAPE 100****, Chefe da Unidade Multiprofissional e Substituta da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico

V - Katharine Leoncio de Medeiros Nápoles Souto, SIAPE 132****, Chefe do Setor de Cuidados Especializados;

VI - Tatiane Inês Moraes Sampaio, SIAPE 331****, Psicóloga Organizacional e do Trabalho;

VII - Tatiana Borba da Cruz, SIAPE 335****, Assistente Administrativo, Divisão de Gestão de Pessoas.

Art.3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de **01 de abril de 2024 a 10 de abril de 2024**.

Art.4º Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH e no Edital Anexo a esta portaria.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

ANEXO I - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, designado pela Portaria - SEI nº 2025, de 04 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1631, de 05 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, torna público o Edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto**, junto à GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, do HUAC-UFCG-EBSEH.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a 1ª e a 2ª fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designados por meio da portaria que autoriza a presente seleção.
3.2. A 3ª Fase do Processo Seletivo será conduzida com a participação da(s) respectiva(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) da Administração Central, se for o caso, conforme cargos dispostos no Ofício Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSEH.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:
I - Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas; No processo seletivo será admitida a participação dos empregados efetivos da Rede EBSEH e dos servidores públicos da UFCG, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

II - Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diária de 8 horas);
III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH

IV - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail: comise.huac@ebserh.gov.br.

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de **01 de abril de 2024 a 10 de abril de 2024**, conforme cronograma estabelecido neste edital.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados **em um único e-mail** para o e-mail comise.huac@ebserh.gov.br, sendo considerado, para fins de avaliação, o último e-mail enviado.

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail de inscrição I - a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (conforme Anexo II - Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);

II - autodeclaração de que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

III - currículo que deverá obedecer o formato Lattes, acompanhado de toda a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

IV - Plano de Trabalho, sem caráter eliminatório nem classificatório, que deverá conter, minimamente, os seguintes itens:

Objetivos/metas/prazos:

Ações a executar;

Como alcançar os resultados pretendidos;

Quais recursos serão necessários;

Qual(is) método(s) de trabalho;

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARATER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO:

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados todos os requisitos obrigatórios aplicáveis previstos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.3. Para a participação da 2ª Fase - Entrevista, serão convocados os candidatos da seguinte forma:

I - De 1 a 5 inscritos — Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos — Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos — Até a 5ª classificação.

6.4. A Superintendência do HUAC-UFMG poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido nos incisos.

6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase. As datas das entrevistas, que ocorrerão por meio da Plataforma Microsoft Teams serão enviadas para o e-mail utilizado na inscrição, a partir do endereço comise.huac@ebserh.gov.br.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO:

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório, que terá duração máxima de 30 minutos, o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista de forma clara e concisa. A entrevista poderá ser realizada de modo presencial, a critério da comissão, concedendo-se a realização de forma remota aos candidatos que a solicitarem após convocação. Todas as entrevistas serão gravadas.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase, e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1. Salvo novas disposições em contrário, conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH, para o cargo em questão não haverá 3ª fase.

8.2 Caso haja nova definição, havendo 3ª fase aplicar-se-á todo o disposto no artigo 18 da Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

9. DO RECURSO

9.1. O (a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 02 (dois) dias corridos, para cada etapa, a contar da data de publicação do resultado, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.huac@ebserh.gov.br.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos, todas publicadas sempre em Boletim de Serviço do HUAC.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.7. Os recursos referentes à 3ª Fase, se houver, serão avaliados pela respectiva Diretoria na Administração Central.

10. VALIDADE, CRITÉRIO DE DESEMPATE E INDICAÇÃO

10.1 Os critérios de desempate estão dispostos no art. 15 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

10.2 O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final.

10.3 No caso de desistência, poderá ser chamado, a critério da Administração, o (a) empregado (a) que ficar classificado (a) imediatamente abaixo do (a) desistente; ou aberto novo processo seletivo.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo, podendo haver alterações a critério da administração.

10.2 Caso haja prorrogação do período de inscrições ou de alguma das outras fases, será emitida Portaria específica, com publicação em Boletim de Serviço.

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição dos candidatos	01/04/2024 a 10/04/2024
1ª FASE: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	11/04/2024
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	12/04/2024 (previsto)
Período de recurso 1ª FASE	13/04/2024 e 14/04/2024
Resultado final 1ª FASE	15/04/2024 (previsto)
2ª FASE: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	16/04/2024 a 19/04/2024 (previsto)
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório/	22/04/2024 (previsto)
Período de recurso 2ª FASE	2 dias corridos a contar da publicação
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	após o recurso

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 239 de 27 de março de 2024

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1342, de 04 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH,

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para a função gratificada de **Chefe da Unidade de Cirurgia e Anestesia (UCAN)**, junto ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão Médica, da GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, do HUAC-UFCG-EBSEH.

Art. 2º Constituir a **Comissão de Seleção para a função gratificada de Chefe da Unidade de Cirurgia e Anestesia**, de caráter temporário, com encerramento dos trabalhos ao término da divulgação do resultado final, a qual será composta pelos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro:

I - Jaime Emanuel Brito Araujo, SIAPE 120****, Gerente de Atenção à Saúde;

II - Liana Fernandes da Costa, SIAPE 307****, Chefe da Divisão de Enfermagem;

III - Uirá Luiz de Melo Sales Marmhoud Coury, SIAPE 161****, Chefe da Divisão Médica;

IV - Renata Layne Paixão Vieira, SIAPE 100****, Chefe da Unidade Multiprofissional e Substituta da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico

V - Katharine Leoncio de Medeiros Nápoles Souto, SIAPE 132****, Chefe do Setor de Cuidados Especializados;

VI - Ana Maria Barbosa Cabral, SIAPE 305****, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

VII - Luana Cardinale dos Santos, SIAPE 315****, Chefe do Setor de Contratualização e Regulação;

VIII - Tatiane Inês Moraes Sampaio, SIAPE 331****, Psicóloga Organizacional e do Trabalho;

IX - Tatiana Borba da Cruz, SIAPE 335****, Assistente Administrativo, Divisão de Gestão de Pessoas.

Art.3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de **01 de abril de 2024 a 01 de maio de 2024**.

Art.4º Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e no Edital Anexo a esta portaria.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

ANEXO I - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, designado pela Portaria - SEI nº 2025, de 04 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1631, de 05 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, torna público o Edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Cirurgia e Anestesia Criança e do Adolescente (UCAN)**, junto à GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, do HUAC-UFCG-EBSERH.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a 1ª e a 2ª fase do processo seletivo serão conduzidas

por Comissão de Seleção designados por meio da portaria que autoriza a presente seleção.
3.2. A 3ª Fase do Processo Seletivo será conduzida com a participação da(s) respectiva(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) da Administração Central, se for o caso, conforme cargos dispostos no Ofício Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I - Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas; No processo seletivo será admitida a participação dos empregados efetivos da Rede EBSERH e dos servidores públicos da UFCG, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.
- II - disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diária de 8 horas);
- III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e
- IV - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail: comise.huac@ebserh.gov.br.

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de **01 de abril de 2024 a 01 de maio de 2024**, conforme cronograma estabelecido neste edital.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados **em um único e-mail** para o e-mail comise.huac@ebserh.gov.br, sendo considerado, para fins de avaliação, o último e-mail enviado.

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail de inscrição:

I - A Ficha de Inscrição preenchida e assinada (conforme Anexo II - Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);

II - autodeclaração de que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

III - currículo que deverá obedecer ao formato Lattes, acompanhado de toda a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

IV - Plano de Trabalho, sem caráter eliminatório nem classificatório, que deverá conter, minimamente, os seguintes itens:

Objetivos/metas/prazos;

Ações a executar;

Como alcançar os resultados pretendidos;

Quais recursos serão necessários;

Qual(is) método(s) de trabalho;

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARATER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados todos os requisitos obrigatórios aplicáveis previstos no Art 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.3. Para a participação da 2ª Fase - Entrevista, serão convocados os candidatos da seguinte forma:

I - De 1 a 5 inscritos — Até a 3ª classificação;
II - De 6 a 10 inscritos — Até a 4ª classificação;
III - A partir de 10 inscritos — Até a 5ª classificação.

6.4. A Superintendência do HUAC-UFMG poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido nos incisos.

6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase. As datas das entrevistas, que ocorrerão por meio da Plataforma Microsoft Teams serão enviadas para o e-mail utilizado na inscrição, a partir do endereço comise.huac@ebserh.gov.br.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO:

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório, que terá duração máxima de 30 minutos, o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista de forma clara e concisa. A entrevista poderá ser realizada de modo presencial, a critério da comissão, concedendo-se a realização de forma remota aos candidatos que a solicitarem após convocação. Todas as entrevistas serão gravadas.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase, e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1. Salvo novas disposições em contrário, conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH, para o cargo em questão não haverá 3ª fase.

8.2 Caso haja nova definição, havendo 3ª fase aplicar-se-á todo o disposto no artigo 18 da Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

9. DO RECURSO

9.1. O (a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 02 (dois) dias corridos, para cada etapa, a contar da data de publicação do resultado, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.huac@ebserh.gov.br.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos, todas publicadas sempre em Boletim de Serviço do HUAC.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.7. Os recursos referentes à 3ª Fase, se houver, serão avaliados pela respectiva Diretoria na Administração Central.

10. VALIDADE, CRITÉRIO DE DESEMPATE E INDICAÇÃO

10.1 Os critérios de desempate estão dispostos no art. 15 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

10.2 O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final.

10.3 No caso de desistência, poderá ser chamado, a critério da Administração, o (a) empregado (a) que ficar classificado (a) imediatamente abaixo do (a) desistente; ou aberto novo processo seletivo.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo, podendo haver alterações a critério da administração.

10.2 Caso haja prorrogação do período de inscrições ou de alguma das outras fases, será emitida Portaria específica, com publicação em Boletim de Serviço.

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição dos candidatos	01/04/2024 a 01/05/2024
1ª FASE: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	02/05/2024
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	03/05/2024 (previsto)
Período de recurso 1ª FASE	04/05/2024 e 05/05/2024
Resultado final 1ª FASE	06/05/2024 (previsto)
2ª FASE: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	07/05/2024 a 14/05/2024 (previsto)
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório/	15/05/2024 (previsto)
Período de recurso 2ª FASE	2 dias corridos a contar da publicação
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	após o recurso

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 240 de 27 de março de 2024

O **Superintendente Substituto** do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo ainda no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o novo cronograma do processo seletivo para a função gratificada de **Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente (UCA)**, junto à GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, do HUAC-UFCG-EBSERH, como se segue:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição dos candidatos	07/02/2024 a 14/04/2024
1ª FASE: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	15/04/2024
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	16/04/2024 (previsto)
Período de recurso 1ª FASE	17/04/2024 e 18/04/2024
Resultado final 1ª FASE	19/04/2024 (previsto)
2ª FASE: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	22/04/2024 a 29/04/2024 (previsto)
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório/	30/04/2024 (previsto)
Período de recurso 2ª FASE	2 dias corridos a contar da publicação
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	após o recurso

Art. 2º Os demais termos que regem o processo seletivo dispostos na Portaria - SEI nº 89/2024, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 485 de 06 de fevereiro de 2024, seguem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Publique-se em Boletim de Serviço.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

Portaria-SEI nº 241 de 27 de março de 2024

O **Superintendente Substituto** do Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo ainda no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o novo cronograma do processo seletivo para a função gratificada de **Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado (UBCME)**, junto à GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, do HUAC-UFCG-EBSERH, como se segue:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição dos candidatos	07/02/2024 a 14/04/2024
1ª FASE: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	15/04/2024
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	16/04/2024 (previsto)
Período de recurso 1ª FASE	17/04/2024 e 18/04/2024
Resultado final 1ª FASE	19/04/2024 (previsto)
2ª FASE: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	22/04/2024 a 29/04/2024 (previsto)
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório/	30/04/2024 (previsto)
Período de recurso 2ª FASE	2 dias corridos a contar da publicação
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	após o recurso

Art. 2º Os demais termos que regem o processo seletivo, dispostos na Portaria - SEI nº 86/2024, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 485 de 06 de fevereiro de 2024, seguem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Publique-se em Boletim de Serviço

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

INCLUSÃO

Portaria-SEI nº 238 de 27 de março de 2024

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022 - Boletim de Serviço nº 1342, de 04 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando as motivações expostas no Despacho - SEI GAS/HUAC-UFCG ([37708959](#));

RESOLVE:

Art. 1º **Incluir** na composição obrigatória da **Comissão de Apoio à Gestão em Enfermagem (COAGEN)**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG/EBSERH), constituída pela Portaria-SEI nº 818,

de 22 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 338, de 23 de dezembro de 2022, as seguintes categorias profissionais:

§1º 01 (um) Técnico ou Auxiliar em Enfermagem de cada Ala ou Unidade organizacional, de vínculo RJU, preferencialmente indicado pelos pares;

§2º 01 (um) Técnico em Enfermagem de cada Ala ou Unidade organizacional, de vínculo CLT/EB-SERH, preferencialmente indicado pelos pares;

Art. 2º. Manter na composição obrigatória da COAGEN os Líderes de Enfermagem selecionados por processo específico gerido pela Divisão de Enfermagem em conjunto com as Chefias de Unidade, devendo ser selecionado pelo menos 01 (um) representante por Unidade organizacional;

Art. 3º O Regimento Interno com a emenda da composição obrigatória deverá ser apresentado ao Colegiado Executivo em até 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Portaria;

Art. 4º Sempre que houver troca de membros, deverá ser solicitada portaria de inclusão ou exclusão à Superintendência;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação;

Art. 6º Publique-se no Boletim de Serviço.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

RECONDUÇÃO

Portaria-SEI nº 244 de 27 de março de 2024

O Superintendente Substituto do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, designado pela Portaria-SEI nº 1833, de 01 de julho de 2022 - Boletim de Serviço nº 1342, de 04 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando: A solicitação SEI [37717844](#);

Considerando: O Despacho SEI [37720255](#);

RESOLVE:

Art. 1º **Reconduzir**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador (PAS), instaurada pela nº Portaria-SEI nº 805/2023, de 08 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 451 de 09 de novembro de 2023, prorrogado pela Portaria - SEI nº 27/2024, de 08 de janeiro de 2024, Boletim de Serviço Nº 474 de 10 de janeiro de 2024, referente ao Processo nº 23769.010529/2023-50, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI SUP/HUAC-UFCG 37720255.

nº 502 quarta-feira, 27 de março de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Superintendente Substituto

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 232 de 25 de março de 2024

O **GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 47, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1297, de 27 de abril de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEERH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos artigos. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23769.000692/2024-95](#)

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Nº 01/2023, gerenciado pela Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória, cujo objeto é a "**aquisição de materiais consumíveis de diagnóstico laboratorial**", para atender as demandas do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

I. Gestor:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	ADONES DA SILVA ARAÚJO	313****
SUBSTITUTO	AMANDA MANUELLA DANTAS NOBRE	276****

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	INGRID DE ARAÚJO CAMPOS	304****
SUBSTITUTO	VIVIANE DA SILVA DINIZ MEDEIROS	331****

Art. 2º Segue a Ata de Registro de Preços a ser devidamente fiscalizada:

- a) Ata de Registro de Preços - SEI 45/2023 ([37641702](#)) - **ADVAGEN BIOTECH LTDA (CNPJ: 22.565.307/0001-72);**

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 5º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo

Portaria-SEI nº 242 de 27 de março de 2024

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - HUAC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 47, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1297, de 27 de abril de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos artigos. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº [23769.000815/2024-98](#)

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico nº 1001/2023, gerenciado pela UASG **155911 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE**, no qual o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO figurou como órgão participante, cujo objeto é a "**Aquisição de Material Médico Hospitalar - Cateter de Pielografia 6 FR para atender as necessidades do Hospital Alcides Carneiro (HUAC)**", para atendimento da demanda do Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC"

I. Gestor:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	ADONES DA SILVA ARAÚJO	313****
SUBSTITUTO	AMANDA MANUELLA DANTAS NOBRE	276****

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	INGRID DE ARAÚJO CAMPOS	304****
SUBSTITUTO	VIVIANE DA SILVA DINIZ MEDEIROS	331****

Art. 2º Seguem a(s) Ata(s) de Registro de Preços a serem devidamente fiscalizadas:

- a) Ata de Registro de Preços - SEI 1001/2023 ([29127697](#)) - **ARTES IMPLANTES MATERIAS CIRURGICOS LTDA (CNPJ: 23.651.234/0001-02).**

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 5º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSERH.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo